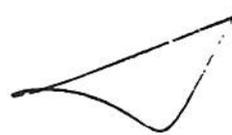




**TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 463/97  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E O BANCO DO BRASIL S/A  
TENDO COMO OBJETO A CONCESSÃO DE USO E  
EXPLORAÇÃO PELO BANCO DO BRASIL S/A DE  
UMA ÁREA DE 12,00 M2 NO CENTRO SÓCIO-  
ECONÔMICO E OUTRA DE IGUAL DIMENSÃO, NO  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
AMBOS COM UM TERMINAL DE AUTO-  
ATENDIMENTO.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC -, autarquia educacional criada integrada ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC - pela Lei nº 3.849, de 18/12/60, inscrita no CGC/MF sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Analista de Sistemas, João Maria de Lima, doravante, denominada simplesmente UNIVERSIDADE e o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1078-24, estabelecido no Campus Universitário, Bairro Trindade - UFSC, aqui denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato, representada pelo Senhor Afonso Henrique Silveira, DD. Gerente Geral do Banco do Brasil S/A, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Área nº 129/97, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 3.666/93 e legislação complementar, e às cláusulas e condições seguintes:

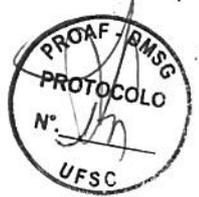
**CLÁUSULA PRIMEIRA**



Ficam incluídos à Cláusula Primeira do supra Contrato de Uso de Área Física, dois terminais de auto-atendimento, ocupando a área de 12,00 (doze) m2 no Centro Sócio-Econômico e outra de 12,00 (doze) m2 no Centro de Comunicação e Expressão, ambos localizados no Campus Universitário - UFSC.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a inclusão dos dois terminais de auto-atendimento, o valor da contraprestação a ser paga a Universidade, passará a ser de R\$ 3.189,37 (três mil, cento e oitenta e nove reais, trinta e sete centavos) por mês, e será reajustada anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGPM, passado a dar-se a incidência do reajuste em períodos menores assim que o admitirem os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.



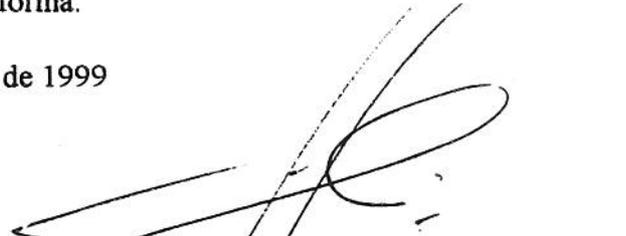
CLÁUSULA TERCEIRA

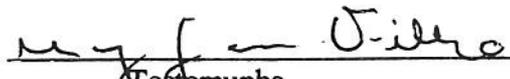
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato em três ( 03 ) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis, 17 de agosto de 1999

  
João Maria de Lima  
Pró-Reitor de Administração  
Pela Universidade

  
Pela Concessionária Silveira  
Aronso Henrique Silveira  
Gerente Geral  
Testemunha

  
Testemunha  
Nome: MORACY GOMES FILHO  
CPF: 376518209-59

  
Testemunha  
Nome: Eugenio Dantas Gonçalves  
CPF: 376.408.308-72